

SECRETARIA DA MORDOMIA MAIOR  
— DA —  
CASA REAL

C. 226 21

N86/50

1

9 Junho 1810

Mrs. S. m. Amigo

No arquivo da Administração  
da Casa Real encontro bastan-  
tes arquivos de A. Br. italiano.

Permito por copiar um  
que me parece ser o seu V.º  
depois.

Não é escrito pelo próprio  
a. Br. italiano. Si é a sua  
lettre : "O Be. Bl. Alfonso" e  
a assinatura.

Se puderem entrar em  
recepção mais alguma  
cista estão as díspares  
V.ºs. de que sou

costurado D. J. J.

Sabado -







N86/50



MORDOMIA MORA

R. S.

en. 226

2 doc.  
21-22



Enviado -

General J. Busto Robello

Avenida Antón Augusto Vigoar 22

Lisboa

2900



C. 226 — 22



## Copia:

Il<sup>mo</sup> e Ex<sup>mo</sup> Sr. Comunicando-me a resolução tomada por V. Ex.<sup>o</sup>  
de ocupar o Official da Real Biblioteca das Necessidades José Eusebio de  
Seixas, em serviço estranho ao seu cargo, dispensando-a da mesma Biblioteca,  
ordena-me V. Ex.<sup>o</sup> proponha as providências convenientes para ser suprida  
a sua falta. Nenhuma há a tomar senão a transferência de um dos  
dois empregados bibliographos desta Biblioteca da Ajuda para aquella.  
Na escolha entre elles não é possível o arbitrio. O Official Manuel Vicente  
d'Almeida, além de não estar no caso de dirigir a conclusão do arranjo  
desta Biblioteca depois da sua ultima remoção, em que com tanto zelo  
e actividade tem trabalhado o official José Eusebio de Seixas, actua-se, alim-  
ponto, em circunstâncias passar atendíveis para não ser obrigado a sair  
de Belém para Lisboa, por considerações de família, e pelo seu estado  
saudável, o qual se manifesta em graves e frequentes ataques, de  
ponto que não raro o impossibilitaria para um serviço alterado. Resta  
o P. Vicente Ferrara, com menos deteriorada saúde, e que pelos seus conheci-  
mentos especiais é propriissimo para a direcção e arranjo definitivo  
desta Biblioteca. Ha porém a circunstância da sua idade avançada,  
e da sua residência na Ajuda. Seria contra as intenções benvolas de  
S. Mag<sup>de</sup> e de V. Ex.<sup>o</sup> obriga-lo a percorrer diariamente duas vezes a  
distância de meia legua entre a Ajuda e as Necessidades, o que teria  
graves consequências na sua idade. Removido este embaraço, seria a  
transferência dele para servir nessa Biblioteca, a unica medida  
adotável. Na verdade elle poderia procurar residência a sua custa.

nas imediações do Real Palacio, abandonando a Ajuda. Mas também  
repulso impossível, atendendo aos sentimentos de S. Mag.<sup>º</sup> e de V. Ex.<sup>º</sup> que  
se possa aprovar semelhante arbitrio. A este empregado foi concedida  
residência em predio da Coroa desde que entrou no Real Serviço, e seria  
uma injustiça privá-lo dessa vantagem no momento em que se lhe  
impõe maior responsabilidade e trabalho. Esta dificuldade facilmente  
de destruir, ou dando-lhe habitação em alguma casa da Coroa nas  
imediações das necessidades, ou arbitrando-lhe alguma quantia para  
renda de casa, ou finalmente estabelecendo-lhe alguma melhoria no seu  
vestimento para o dito fim. Sem alguma destas providências não me  
atrevo a propor definitivamente a transferência; com qualquer  
dellas não há o menor inconveniente em ordená-la.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>º</sup> Ajuda 20 de Maio de 1854 —

Ilmo<sup>º</sup> e Exmo<sup>º</sup> Sr<sup>o</sup> D. Manoel de Portugal e Castro —

O Bibliothecario: (ass) A. Herenlano.



